



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE Nº 212, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, em parceria com a Agência de Comunicação Social e Científica – AGECOM e com a Seção de Arquivo - SEARQ/DIDOC/CSV/PROADI, torna pública a abertura de processo seletivo e convida acadêmicos e servidores da UFMS para participarem do concurso fotográfico UFMS "*Além dos Olhos*", em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS (Resolução nº 6/2016-COEX), e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo fomentar a arte da fotografia, bem como promover o reconhecimento de talentos dos servidores e acadêmicos por meio de um concurso fotográfico que incentive o registro das diferentes visões sobre o significado e a importância da UFMS na vida dos participantes e os vários olhares sobre a Universidade, atendo-se às paisagens, à arquitetura e à rotina universitária, desde que valorizem os seus atributos e predicados.

OBJETO - PUBLICAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS SELECIONADOS NO CALENDÁRIO 2019 DA UFMS, NAS MÍDIAS INSTITUCIONAIS E MATERIAIS PROMOCIONAIS DA INSTITUIÇÃO.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Período
2.1. Lançamento do Edital na página da PROECE e publicação no Boletim de Serviço da UFMS	28/10/2019
2.2. Período de Inscrições	28/10/2019 a 24/11/2019
2.3. Avaliação dos trabalhos pela comissão avaliadora	25 a 27/11/2019
2.4. Votação na página institucional da UFMS no <i>Facebook</i>	28/11 a 01/12/2019
2.5. Divulgação da fotografia vencedora, que será estampará a capa do Calendário 2020	02/12/2019

3. REGULAMENTO DO CONCURSO

O tema do concurso consiste nas diferentes visões sobre o significado e a importância da UFMS na vida dos participantes, atendo-se às paisagens, à arquitetura e à rotina universitária, que retratem os valores e os princípios da UFMS com a qualidade do ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação, presentes em todos os câmpus e unidades da Universidade.

3.1 DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º. O concurso é aberto a toda a comunidade universitária de todos os câmpus da UFMS.

3.2 DAS INSCRIÇÕES E DIREITO DA IMAGEM

Artigo 2º. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas entre os dias 28 de outubro a 24 de novembro de 2019;

Artigo 3º. As inscrições deverão ser feitas na página da PROECE mediante uso de passaporte e senha. Junto ao trabalho fotográfico deverão ser informados os seguintes dados do concorrente: data, local e nome da fotografia e um pequeno resumo de até três linhas sobre a imagem.

Artigo 4º. Os trabalhos não poderão ter sido premiados em outros concursos e deverão ser originais e exclusivos do(a) autor(a);

Artigo 5º. As fotografias que contenham pessoas somente serão inscritas mediante envio de documento de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) da pessoa retratada;

Artigo 6º. O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos organizadores em qualquer material institucional ou promocional da Universidade.

3.3 DOS TRABALHOS

Artigo 7º. Cada participante poderá inscrever até duas (02) fotografias, com dimensões obrigatórias de 10x15 cm, no formato JPEG, resolução 300 dpi, sem tratamento realizado em programas de edição de imagem ou similares;

Artigo 8º. As fotografias deverão estar relacionadas ao tema do concurso e poderão ser coloridas ou preto e branco, e não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia.

3.4 DA SELEÇÃO

Artigo 9º. Os critérios da avaliação serão pautados em aspectos técnicos e estéticos da linguagem fotográfica, dentre os quais destacam-se:

I) Composição;

II) Enquadramento;

III) Criatividade na representação do tema do concurso.

Artigo 10º. Serão selecionadas 14 fotografias que estamparão o calendário institucional da UFMS em 2020;

Artigo 11º. As 14 fotografias selecionadas serão publicadas na página institucional da UFMS no Facebook e submetidas à avaliação popular, sendo a imagem mais votada que irá estampar a capa do calendário institucional 2020 da UFMS;

Artigo 12º. Todas as fotografias submetidas ao concurso ficarão disponíveis no Repositório Institucional da UFMS, podendo ser utilizadas pela Instituição em ações de divulgação e promoção, como por exemplo, publicações de cartões portais, postagens nas redes sociais, cartazes, banners, entre outros, sem obrigação de cachês ou taxas referentes aos direitos para os autores.

Parágrafo Único: A UFMS compromete-se a mencionar os créditos de autoria dos trabalhos, sempre que lançar mão de seu direito de uso.

3.5 DO RESULTADO

Artigo 13º. As 14 fotografias selecionadas pela comissão avaliadora serão divulgadas nas redes sociais institucionais e no site da UFMS (www.ufms.br) no dia 28/11/2019;

Artigo 14º. A votação na página institucional da UFMS no Facebook será realizada entre os dias 28/11 a 01/12/2019, com a divulgação da fotografia vencedora no dia 02/12/2019;

Artigo 15º. Os fotografos selecionados serão avisados por e-mail e o resultado será divulgado nas redes sociais institucionais e no site da UFMS.

3.6. DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 16º. A seleção das fotografias será realizada por uma comissão composta por três (03) membros, sendo:

I) Membro docente com experiência na área de fotografia indicado pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – FAALC;

II) Membro com experiência na área de fotografia indicado pela PROECE;

III) Membro com experiência na área de fotografia indicado pela AGECOM.

Artigo 17º. Os membros da comissão avaliadora escolherão as 14 fotografias em decisão soberana.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não poderão concorrer os membros das comissões organizadora e julgadora;

4.2. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações;

4.3. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

4.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Edital;

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores desta iniciativa;

4.6. Este Edital poderá ser revogado total ou parcialmente a qualquer tempo por decisão unilateral da UFMS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO I

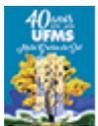
Autorização de Uso de Imagem

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, autorizo a utilização da minha imagem pelo fotógrafo _____ para fins de participação no concurso fotográfico "*Além dos Olhos*" sem quaisquer ônus ou restrições e estou ciente de que a fotografia poderá ser utilizada em ações institucionais da UFMS. Fica assim autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Campo Grande, _____ de _____ de 2019.

Ass: _____

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 28/10/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso



do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583796** e o código CRC **87328C78**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036667/2019-04

SEI nº 1583796